



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024 às 14:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6614452: LEI Nº 1513/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6614452>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

LEI Nº 1.513, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.489, de 11/12/2023, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 para execução no exercício financeiro de 2024, Lei Municipal nº 1.490, de 11/12/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2024, Lei Municipal nº 1.491, de 11/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2024, de conformidade com os prescritos nesta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.685,27, a seguir:

Entidade: Prefeitura Municipal

05.001.1032 Obras de Infraestruturas de Esporte	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas	55.685,27
Recurso: 2.706.3110.1176 SF Emenda Parlamentar Individual – Transferências da União	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00
Recurso: 1.706.3110.1176 Emenda Parlamentar Individual – Transferências da União	
Total da Suplementação	65.685,27

Art. 3º Fica autorizada a utilização dos recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da Entidade da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 55.685,27, recurso advindo de Emenda Parlamentar Federal por Transferência Especial recebida em 31 de agosto de 2023, no valor de R\$ 250.000,00, de conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

Art. 4º Fica autorizada a utilização dos recursos provenientes do provável Excesso de Arrecadação dos rendimentos de aplicação financeira do ano de 2024, no valor de R\$ 10.000,00, recurso advindo de Emenda Parlamentar Federal por Transferência Especial recebida em 31 de agosto de 2023, no valor de R\$ 250.000,00, de conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 13 de novembro de 2024.

CELSO
BIEGELMEIER:
42378060904
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por CELSO BIEGELMEIER:
42378060904
DN: cn=BIEGELMEIER, o=ICP-Brasil, ou=AC FCDL SC v5,
ou=9382982000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=CELSO BIEGELMEIER,42378060904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-11-13 13:57:55
Foxit Reader Versão: 9.4.1